



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 081, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 13653.00.64.2019.5.13.0000,

R E S O L V E

Retificar o **ATO TRT CGP n.º 039**, de 3 de fevereiro de 2020 (publicado no DOU em 04.02.2020), que promoveu a alteração do ato inicial de concessão de aposentadoria à servidora **MARIA DO CARMO VIEIRA FREIRE**, a fim de fazer constar que a VPNI decorrente de incorporação de quintos/décimos é composta pela fração de 1/5 (um quinto) de Agente Especializado – FC-02, 2/5 (dois quintos) de Assistente Secretário – FC-05 e 2/5 (dois quintos) de Assistente Administrativo – FC-03, de acordo com o fundamento indicado no mencionado ato.

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente